



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.875

BELÉM

DOMINGO, 18 DE NOVEMBRO DE 1951

## SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Magno da Silva Baía para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente em Arariuna, sede da Comarca do mesmo nome, vago com a exoneração, a pedido, de José Maria Tavares Felo. O Secretário Geral do Estado assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário Geral

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, José Maria Tavares Felo do cargo de 1.º Juiz Suplente de Arariuna, sede da Comarca do mesmo nome. O Secretário Geral do Estado assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário Geral

## SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETÁRIO GERAL DO ESTADO

Em 12/11/51

Petições:

2267 — Júlio Felipe Bacas, contagem de tempo de serviço no cargo de médico sanitário — Vá ao S. P., para verificação.  
3594 — Darci Ramos de Oliveira, professora de Vizeu, solicita seja tornada sem efeito a portaria que a põe à disposição do D. E. C. — Informe e opine o D. E. C.  
2940 — Maria do Carmo da Costa Rocha, ex-professora de Taiassui, Município de Ananindeua — devolução de montepio — Ao D. F.  
0161 — José Dumienne Pereira, cirurgião-dentista, nomeação de professor — A certidão do diploma pode ser aceita pela Faculdade, que fixará prazo razoável para que o interessado apresente o diploma, devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde. Esclareça, porém, previamente o Sr. Diretor da Faculdade, a informação de fls. 6, segunda a qual não existe no estabelecimento a vaga para a qual foi feita a nomeação do requerente.  
3592 — Nazil Ribeiro Cabral, internamento de menor — Relacione-se pelo Gabinete.  
3593 — Alzira da Conceição Ferreira de Sousa, ex-professora, em Vizeu — reconsideração de ato — Informe o D. E. C.  
3595 — Lina Pinto Ferreira, internamento de menor — Relacione-se pelo Gabinete.  
3598 — Sebastião Francisco Ferreira, ex-soldado da extinta

Força Pública — pedido de reforma — Informe e opine a P. M.

Ofícios:

N. 564, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, capeando a petição n. 3602, de Afonso de Ligório Bouth Cavaleiro, pretor do Interior, com exercício em S. S. da Boa Vista — ajuda de custo — Ao D. F., para atender.  
N. 762, do Departamento de Obras, Terras e Viação, devolução de expediente — Ao Sr. Prefeito Municipal de Belém, para a necessária ratificação.  
N. 786, do Departamento de Obras, Terras e Viação, anexo o título definitivo de venda de terras devolutas, em Nova Timboteua, sendo interessado Francisco Rodrigues da Silva — Assinado. Volte ao D. O. T. V.  
N. 2021, do Departamento Estadual de Saúde, proposta de nomeação de Agostinho Siqueira de Oliveira, para o cargo de servente — Ao S. P.  
N. 1903, do Departamento Estadual de Saúde, inspeção de saúde de funcionários — Explique o D. F. a ausência dos funcionários.  
N. 1717, do Serviço do Pessoal, capeando a petição n. 3213, de Odila Máciel de Matos, ex-professora em Santarém — pedido de pagamento de vencimentos — De acordo com o parecer do Dr. Consultor Jurídico do S. P. Ao D. E. C., para propor a readmissão da interessada.  
N. 668, do Departamento Estadual de Aguas, capeando a petição n. 3554, de Augusto Cesar e outros, moradores à Rua Riachuelo — falta de água — Chamem-se os sigtários do me-

morial à S. G., para que tomem conhecimento da informação do D. E. A.

N. 781, do Departamento de Obras, Terras e Viação, compra de terras, situadas em Igarapé-açu, em que é interessada Izaura Matias dos Santos Pinheiro) — Informe o protocolo.  
N. 44, do Quartel General da 8.ª Região Militar, pedido de remessa de relação de óbito de sexo masculino em idade militar — Oficie-se aos cartórios do registro civil, conforme a solicitação.  
N. 136, da Comissão Estadual de Preços, remete cópia do ofício n. 135, endereçado ao Delegado de Economia Popular — Ao D. E. S. P., para providenciar, com urgência.  
S/n, da Prefeitura Municipal de Belém, capeando a petição n. 3.600, de Paulo da Silva Soares e outros — fornecimento de carne verde — Diga o Diretor do Matadouro.  
N. 1752, do Serviço do Pessoal, remete cópia de portaria que designa o Sr. Alfredo Pinto Coimbra, para secretariar uma comissão de inquérito na Colônia do Prata — Volte ao D. E. S. A portaria deve ser retificada, de modo que seja baixada, com a declaração expressa de que o é pelo Presidente da Comissão de Inquérito.

N. 1860, do Departamento Estadual de Saúde, designação das funcionárias dos lactários de Arariuna — Arquivem-se.  
N. 4572, do Departamento de Educação e Cultura, comunicação de resultado de exame médico para assunção de cargo, de Rosilda Santa Cruz Fernandes — Informe o D. E. S., com urgência.

N. 186, do Serviço de Cadastro Rural do Estado, remessa de demonstração de renda do mês de outubro — A. I. O., para publicar.

N. 785, do Departamento de Obras, Terras e Viação, capeando a petição n. 3603, de Emílio Nunes Corrêa, Servente do D. O. T. V. — promoção — Opine o S. P.  
N. 528, do Departamento Estadual de Segurança Pública, capeando o laudo médico da inspeção de saúde de Brigida Pereira de Miranda, funcionária do D. E. S. — licença-saúde — Opine o S. P.

N. 391, do Comando Geral da Polícia Militar, restituição de expediente sobre destacamento de praças no interior — Arquivem-se.  
N. 77, do Conservatório "Carlos Gomes", proposta de exoneração da Professora Maria

das Dorez Miranda e nomeação de Olímpia Cunha de Castro, em substituição — petição n. 3599, de Maria das Dorez Miranda, Professora do Conservatório "Carlos Gomes" — Arrasta-se o presente expediente desde setembro do corrente ano, sem uma solução, comprometendo a demora o próprio interesse do estabelecimento. Vá o expediente, com urgência, ao S. P., para lavratura do ato de licença, sem vencimento, a contar de 6 de setembro.

Telegrama:

S/n, de Nestor Mílio, Administrador da Mesa de Rendas, em Santarém — consulta sobre madeiras de lei extraídas de terras devolutas do Estado — Telegrafe-se ao Sr. Administrador da Mesa de Rendas de Santarém, declarando-lhe que o Regulamento de Terras do Estado deve ser cumprido. Assim, a exploração de madeiras em áreas não adquiridas ou, mesmo adquiridas, de maneira anti-econômica, sem o replantio das unidades abatidas, não deverá ser permitido, ficando os infratores sujeitos às penalidades legais. A atuação do Administrador, porém, deverá ser sempre orientada no sentido de regularizar as situações irregulares, evitando, tanto quanto possível, as providências vexatórias e ruinosas aos interesses particulares.

Em 13/11/51

Petições:

3393 — Jofre Corrêa da Luz, ex-funcionário (readmissão) — Encaminhe-se ao D. E. R., para, si possível, ser ali aproveitado o postulante.  
N. 843, do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica (Quedas d'água — rio Tocantins) — Arquivem-se.  
N. 621, do Departamento de Agricultura (juntada de cópia do ofício n. 2245) — Ciente. Arquivem-se.  
N. 397, do Comando Geral da Polícia Militar (Capeando a petição n. 3219, de José Rodrigues Fernandes, ex-cabo — pedido de reforma) — Opine o S. P.  
N. 529-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando a petição n. 3616, de Luiz Teixeira Gomes, chefe de Expediente — licença-especial) — Opine o S. P.  
N. 646, do Departamento de Agricultura (Capeando a petição n. 3608, de José Gurjão Praxedes, agrônomo — dispensa de faltas) — Opine o S. P.  
N. 767, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando a petição n. 3567, de José Dias Maia, estatístico contador — contagem de tempo) — Volte ao D. O. T. V., para a diligência, solicitada pelo Consultor Jurídico do S. P.

As Repar-  
tições Públi-  
cas deverão  
remeter o  
expediente  
destinado  
à publicação  
nos jornais,  
diariamente,  
até às 16 ho-  
ras, exceto  
nos sábados,  
quando de-  
verão fazê-lo  
até às 14 ho-  
ras.

—As recla-  
mações perti-  
nentes à ma-  
téria retri-  
buída, nos  
casos de er-  
ros ou omis-  
sões deverão  
ser formu-  
ladas por es-  
crito, à Di-  
retoria Geral,  
das 8 às 17,30  
horas, e, no  
máximo, 24  
horas, após a  
saída dos ór-  
gãos oficiais.

**EXPEDIENTE**  
**IMPRESA OFICIAL DO**  
**ESTADO DO PARÁ**

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:  
**OSSIAN DA SILVEIRA BRITO**

Redator-chefe:  
**Pedro da Silva Santos**

Assinaturas

Belém:

Anual	240,00
Semestral	125,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	260,00
Semestral	135,00

Exterior:

Anual	360,00
-------	--------

Publicidade

Página, por 1 vez	400,00
1/2 Página contabilidade, por 1 vez	400,00
1/2 Página, por 1 vez	200,00
Centímetros de coluna: Por vez	4,00

dade de suas  
assinaturas,  
na parte su-  
perior do en-  
derço vão  
impressos o  
número do  
talão de re-  
gistro, o mês  
e o ano em  
que findará.

A fim de  
evitar solu-  
ção de conti-  
nuidade no  
recebimento  
dos jornais,  
devem os as-  
sinantes pre-  
videnciar a  
respectiva  
renovação  
com antecede-  
ncia, míni-  
ma de trinta  
(30) dias.

—As Re-  
partições Púb-  
licas cingir-  
se-ão as as-  
sinaturas an-  
uais reno-  
vadas até 20  
de fevereiro  
de cada ano  
e as inicia-  
das, em qual-  
quer época,  
pelos órgãos  
competentes.

em Mosqueiro — equiparação de gratificação — Autorizo o pagamento. Ao D. F.

3614 — Maria Madalena Cor-  
reia de Barros, professora, em  
Bragança — pedido de exonera-  
ção — Ao S. P. Lavre-se a  
exoneração.

3613 — Newton Maranhão Fi-  
gueira, arrendatário de casta-  
nhal, em Marabá — Ao S. C.  
R., para juntar ao expediente,  
com urgência.

3511 — Osvaldo Rodolfo dos  
Santos, almoxarife, lotado no  
S. M. — licença especial — Vá  
ao S. M., para atender a soli-  
citação do S. P.

1794 — Osvaldo da Rocha Ca-  
minha, subtenente da P. M. —  
melhoria de reforma — De acór-  
do. Indeferido. Dê-se ciência ao  
interessado.

3271 — Guilherme de Sousa  
Freitas, ex-polícia sanitário do  
D. E. S. — pedido de auxílio  
mensal por invalidez — A con-  
sideração do Exmo Sr. General  
Governador. Esta S. G. adota  
o parecer do D. F.

3507 — Olívia Pais Barreto  
Dutra, pensionista de montepio  
do Estado — pagamento de cré-  
dito da verba "Exercícios fin-  
dos" — Aguarde oportunidade.  
Dê-se ciência à interessada.

3618 — José Estevam da Silva  
Manito, vereador à Câmara Mu-  
nicipal de Barcarena — reconsi-  
deração de ato — Opine o S. P.

Ofícios:

Ofícios:

N. 2051, do Departamento Es-  
tadual de Saúde, construção de  
um pavilhão do Hospital Julia-  
no Moreira — Ao D. F., para  
as providências cabíveis junto  
ao Dr. Procurador Fiscal do Es-  
tado.

N. 495, do Departamento  
Estadual de Segurança Pública,  
capeando a petição n. 3495, de  
Francisco Batista da Rocha,  
guarda civil n. 139 — contagem  
de tempo de serviço — De acór-  
do. Volte ao S. P.

N. 583, da Recebedoria de  
Rendas do Estado, concessão de  
quebra sob título de Beneficia-  
mento para dois tipos de borra-  
cha, ao B. C. A. — Transmi-  
ta-se ao B. C. A., a infor-  
mação do D. F.

N. 2936, do Departamento  
de Educação e Cultura, capean-  
do a petição n. 2425, de Crispi-  
na de Sousa Muller, Orientadora  
de Ensino da Capital — melho-  
ria de aposentadoria — Deferi-  
do. Ao S. P., para os devidos  
fins.

N. 2050, do Departamen-  
to Estadual de Saúde, capeando  
a carta n. 192, de José Alves  
de Sousa, servente, solicitando  
auxílio — Ao D. E. S. P.,

para promover necessária sindi-  
cância sobre a situação do mis-  
sivista.

N. 189, da "Imprensa Ofi-  
cial", capeando a petição n.  
3355, de Francisco Egerton de  
Oliveira, diarista — contagem  
de tempo — De acórdo. Volte  
ao S. P.

Em 13/11/51

N. 545, do Departamento de As-  
sistência aos Municípios (remoção  
de funcionário) — Volte ao S. P.,  
para esclarecer sobre a modalidade  
regular debaixo da qual poderia  
ser atendido o D. A. M. em cará-  
ter definitivo.

N. 511, do Departamento Es-  
tadual de Segurança Pública —  
De acórdo. Oficie-se ao D. E. S.  
P., dando ciência do parecer do  
D. F. e deste despacho. Volte o  
expediente ao D. F., para os fins  
regulares.

N. 533, do Departamento Es-  
tadual de Segurança Pública (ca-  
peando a petição n. 3623, de João  
Luiz Caminha Gomes, escriturá-  
rio contratado — rescisão de con-  
trato) — De acórdo. Volte ao D.  
E. S., para os fins legais.

N. 510, do Departamento Es-  
tadual de Segurança Pública (soli-  
cita providência sobre orçamento)  
— De acórdo. Ao D. E. S. P.

N. 1559, do Departamento  
Estadual de Saúde (capeando a  
carta n. 148, de Benedito Pereira  
Amador, proprietário da casa onde  
funciona o Subpósto, em Mosquei-  
ro — pagamento de aluguel de  
casa) — Volte ao D. E. S. para  
solicitar do interessado a junta-  
dos respectivos recibos, conferi-  
dos e autenticados e devolver o ex-  
pediente a esta S. G. depois de cum-  
prida a presente determinação.

N. 19, da Promotoria Pública  
da Comarca de Igarapé-açu (ca-  
peando a petição n. 2906, de Henri-  
que Bento da Costa e outros, mo-  
radores, em Nova Timboteua) —  
Informe a P. G. E. a modalidade  
debaixo da qual são atendidos os  
pedidos de material para as Pro-  
motorias Públicas do interior, di-  
ante do que informa o S. M.

N. 789, do Departamento de  
Obras, Terras e Viação (ratifica-  
ção de portaria) — De acórdo.  
Volte ao D. O. T. V.

N. 4469, do Departamento de  
Educação e Cultura (anexo cópia  
de uma reclamação da Diretoria da  
Coligação Democrática, em Viseu)  
— Transmita-se ao Diretório da  
Coligação em Viseu o teor do ofi-  
cio 4469 do D. E. C.

N. 543, do Departamento de  
Assistência aos Municípios (anexo  
o ofício s/n, da Prefeitura Mu-  
nicipal de Itaituba — contribuição  
devida ao Estado) — A vista da  
informação do D. F., é impossível  
atender. Dê-se ciência ao Sr. Pre-  
feito de Itaituba.

N. 257, do Departamento Es-  
tadual de Segurança Pública —  
Cliente. Arquite-se.

—Os originais deverão ser  
dactilografados e autenticados,  
ressalvadas, por quem  
de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será re-  
cebida das 8 às 17 horas, e,  
aos sábados, das 8 às 11,30  
horas.

—Excetuadas as para o  
exterior, que serão sempre  
anuais, as assinaturas poder-  
se-ão tomar, em qualquer épo-  
ca, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas  
poderão ser suspensas sem  
aviso.

Para facilitar aos clientes a  
verificação do prazo de vali-

—A fim de possibilitar a  
remessa de valores acompa-  
nhados de esclarecimentos  
quanto à sua publicação soli-  
citamos aos senhores clientes  
dêem preferência a remessa  
por meio de cheque ou vale  
postal, emitidos a favor do  
Diretor Geral da IMPRESA  
OFICIAL.

—Os suplementos as edi-  
ções dos órgãos oficiais se se  
fornecerão aos assinantes que  
os solicitarem.

—O custo de cada exem-  
plar, atrasado dos órgãos ofi-  
ciais será, na venda avulsa,  
acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

pediente o relatório e a planta  
enviados pelo Prefeito de Mara-  
bá e sejam os mesmos encami-  
nhados ao Sr. Delegado de For-  
tos, Rios e Canais, como contri-  
buição daquela municipalidade  
ao assunto de que trata o apêlo  
da A. L.

N. 133, da Prefeitura Mu-  
nicipal de João Coelho, constru-  
ção de estrada de rodagem —  
no Distrito de Caraparú — In-  
forme e opine o D. E. R.

N. 477, do Departamento  
Estadual de Segurança Pública,  
anexo o ofício s/n, do Diretório  
M. da Coligação Democrática  
Paraense, em Viseu — infor-  
mação sobre ocorrência naquele  
município — Volte ao D. E. S.  
P., para a indicação do subs-  
tituto.

N. 481, do Departamento  
Estadual de Segurança Pública  
— Arquite-se.

Em 13/11/51

Indeferido o pedido de isenção,  
por falta de amparo legal, confor-  
me evidência sobejante o douto  
parecer da Procuradoria Fiscal.

Petição da Empresa "A  
Provincia do Pará" (Requerendo  
pagamento) — A D. D., para con-  
ferência e pagamento.

Ofício do D. E. C. (Remet-  
tendo conta para pagamento do "O  
Estado do Pará") — A D. D., para  
os devidos fins.

Ofício da S. G. E. (Solic-  
itando relação de débitos da Prefei-  
tura com o Estado) — Encaminhe-  
se ao Dr. Secretário Geral, com a  
informação prestada pela Conta-  
doria.

Petição de Rosa G. Furtado  
(Solicitando pagamento de "Res-  
tos a Pagar") — A D. D., para re-  
lacionar, para oportuno paga-  
mento.

Petição de Raimunda Lisboa  
(Solicitando pagamento de "Res-  
tos a Pagar") — A D. D., a fim  
de relacionar para oportuno paga-  
mento.

Petição de Antônia Figuei-  
redo (Solicitando pagamento "Res-  
tos a Pagar") — A D. D., para re-

(Continuação da 1.ª pág.)

N. 4531, do Departamento  
de Educação e Cultura (Capeando  
a petição n. 3566, de Eclia Alves  
da Costa, professora no Grupo  
Escolar "Dr. Freitas" — abono de  
faltas) — De acórdo. Indeferido.  
Dê-se ciência ao D. E. C.

**DESPACHOS PROFERIDOS  
PELO SR. DR. SECRETÁRIO  
GERAL DO ESTADO**

Em 12/11/51

Ofícios:

N. 690, do Departamento de  
Obras, Terras e Viação, anexo  
a juntada n. 89, do Arquivo da  
S. G. E. — Informação sobre  
andamento dos autos de compra  
de terras devolutas, em Bujari,  
em nome de Alípio Piedade de  
Oliveira — Oficie-se à P. G. E.,  
para que devolva, com urgên-  
cia, o expediente em referên-  
cia.

N. 234, do Matadouro do  
Maguari, anexo a juntada n.  
107, do Arquivo da S. G. E. —  
fornecimento de carne verde  
para a Hospedaria de Tapaná —  
Oficie-se ao Sr. Delegado Re-  
gional do M. T. I. C. trans-  
mitindo-lhe cópia da informação  
prestada pelo Sr. Diretor do  
Matadouro do Maguari.

N. 231, do Matadouro do  
Maguari, capeando o ofício s/n,  
da Tesouraria da Santa Casa de  
Misericórdia, sobre fornecimento  
de carne verde) — Transmita-se  
à Santa Casa a informação do  
Matadouro.

N. 176, da Prefeitura Mu-  
nicipal de Marabá, melhoramen-  
to da navegação no Rio Tocantins  
— Destaque-se deste ex-

pediente o relatório e a planta  
enviados pelo Prefeito de Mara-  
bá e sejam os mesmos encami-  
nhados ao Sr. Delegado de For-  
tos, Rios e Canais, como contri-  
buição daquela municipalidade  
ao assunto de que trata o apêlo  
da A. L.

N. 133, da Prefeitura Mu-  
nicipal de João Coelho, constru-  
ção de estrada de rodagem —  
no Distrito de Caraparú — In-  
forme e opine o D. E. R.

N. 477, do Departamento  
Estadual de Segurança Pública,  
anexo o ofício s/n, do Diretório  
M. da Coligação Democrática  
Paraense, em Viseu — infor-  
mação sobre ocorrência naquele  
município — Volte ao D. E. S.  
P., para a indicação do subs-  
tituto.

N. 481, do Departamento  
Estadual de Segurança Pública  
— Arquite-se.

Em 13/11/51

**Petições:**

1511 — Raimundo da Concei-  
ção Favacho, ex-3.º sargento da  
P. M. — reinclusão nas fileiras  
— A P. M., para satisfazer a  
exigência do S. P.

3555 — Luiz Gonzaga Neves,  
coletor estadual, em Salinópolis  
— licença-saúde — ouve enga-  
no na remessa do S. P. Vá ao  
D. F.

3317 — Samuel Leão Benchi-  
mol, venda do vapor "Hilário"  
— Volte ao D. F., para promo-  
ver a vistoria em forma regular.

2727 — Maria do São José  
da Congregação religiosa das Do-  
micanas — Conceição do Ar-  
guaia — pedido de pagamento  
— Ao D. F.

3615 — Maria da Conceição  
Gonçalves da Silva, professora,

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**DIRETORIA GERAL**

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE  
NOVEMBRO DE 1951

Despachos proferidos pelo Sr.  
Dr. Diretor Geral.

Ofício do Serviço de Material  
(Restituindo conta de fornecimen-  
to de carne ao Educandário Maga-  
lhães Barata) — A Contadoria,  
para dizer sobre a liquidação da  
conta anéxa.

Ofício do Serviço de Mate-  
rial (remetendo conta de forneci-  
mento de carne do Presídio São  
José) — A D. D., para informar.

Ofício do Serviço de Mate-  
rial (Remetendo conta da firma F.  
L. Corrapatos & Cia. Ltda. — A  
D. D., para pagamento pela verba  
"Diversos", sub-consignação "E-  
ventuais".

Ofício do Serviço de Mate-  
rial (restituindo o of. do Museu  
Paraense Emílio Goeldi) — Infor-  
me a D. D.

Petição do Serviço Nacional  
de Aprendizagem Industrial (sô-  
bre transmissão de propriedade) —

Indeferido o pedido de isenção,  
por falta de amparo legal, confor-  
me evidência sobejante o douto  
parecer da Procuradoria Fiscal.

Petição da Empresa "A  
Provincia do Pará" (Requerendo  
pagamento) — A D. D., para con-  
ferência e pagamento.

Ofício do D. E. C. (Remet-  
tendo conta para pagamento do "O  
Estado do Pará") — A D. D., para  
os devidos fins.

Ofício da S. G. E. (Solic-  
itando relação de débitos da Prefei-  
tura com o Estado) — Encaminhe-  
se ao Dr. Secretário Geral, com a  
informação prestada pela Conta-  
doria.

Petição de Rosa G. Furtado  
(Solicitando pagamento de "Res-  
tos a Pagar") — A D. D., para re-  
lacionar, para oportuno paga-  
mento.

Petição de Raimunda Lisboa  
(Solicitando pagamento de "Res-  
tos a Pagar") — A D. D., a fim  
de relacionar para oportuno paga-  
mento.

Petição de Antônia Figuei-  
redo (Solicitando pagamento "Res-  
tos a Pagar") — A D. D., para re-

## JUNTA COMERCIAL

lacionar, para oportuno pagamento.

—Petição de Raquel Cruz Gouvêa (Solicitando pagamento de "Exercícios Fundos" — Restitua-se ao Sr. Dr. Secretário Geral, com as informações fornecidas pela Contadoria, advertindo esta D. Geral da impossibilidade de ser atendido o pedido, no presente exercício, em virtude de estar esgotada a dotação competente.

—Ofício do Serviço Material (Remetendo conta da firma Indústrias Martins Jorge & Cia.) — A D. D., para pagamento, pela forma sugerida pela Contadoria.

—Ofício do Departamento de Agricultura (Solicitando pagamento ao agrônomo Augusto Sousa) — Restitua-se ao S. P., informando que as portarias a que se refere o expediente inicial são do D. A., único órgão que poderá satisfazer as exigências da citada S. P.

—Ofício do D. E. S. P. (Sobre recolhimento de fianças) — Informe-se ao DESP., que em face do termo do art. 1º da lei 419, de 14/9/51, impõe-se o recolhimento das multas e fianças à R. R.

—Ofício da Prefeitura M. de Acará (Solicitando autorização para custear as despesas com os reparos do prédio onde funciona a Delegacia de Polícia) — Ao S. M., para empenho da quantia de Cr\$ 7.880,00, pela verba "Serviços de Utilidade Pública", consignações "Conservação dos próprios estaduais".

—Ofício do Serviço do Patrimônio da União do Pará — Restitua-se ao Sr. Dr. Secretário Geral, com o parecer desta D. G. favorável ao atendimento da pretensão da Chefia da D. S. P. U.

—Processo de Romero Guimarães de Oliveira — A decisão do Exmo. Sr. General Governador.

—Petição de Bernardino Junior (Sobre imposto transmissão de propriedade) — A R. R., para promover a cobrança do imposto sobre o valor da avaliação.

—Petição de Maria de Lourdes Magno Reis (Restituição montepio) — Deferido o pedido — A D. D., para promover a restituição, e oportunamente.

—Memoranda do Banco de Crédito da Amazônia e Banco do Brasil — A Contadoria.

—Ofício do Departamento de Agricultura (Prestação de contas) — A Contadoria, para exame e conferência.

—Ofícios do Tribunal de Justiça (Raimundo Guilhon Oliveira, Oscar Silva e João Guimarães) — A D. D., para os devidos fins.

—Ofício da R. R. (Solicitando informação sobre o funcionário Francisco Moraes Bastos) — Solicite-se ao S. P. que esclareça qual foi o funcionário nomeado para a vaga verificada com o afastamento do guarda ora reintegrado.

—Ofício do D. A. M. (Solicitando recolhimento para liquidação do débito da Prefeitura de Tucuruí) — A Contadoria, para dizer.

—Ofício do Serviço de Material (Remetendo pedido de material do Matadouro do Maguari) — Atenda-se o pedido, na parte relativa a 2 tambôres de óleo, grosso n. 60, 6 latas de graxa, máfald n. 1 e 15 tambôres de gasolina. Quanto aos barrotos, adie-se a aquisição para o próximo exercício.

—Ofício do Orfanato Antônio Lemos (solicitando suplemento de verba) — Volte o expediente ao S. M., para opinar, segundo sugere a D. D.

—Ofício do S. Material (Solicitando uma comissão para exame de medicamentos) — Encaminhe-se a solicitação ao D. E. S.

—Ofício do S. de Material (Remetendo conta para pagamento da firma Importadora de Ferragens S/A, Armazéns Doméstica) — A D. D., para os devidos fins.

—Petição de Pinto Leite & Cia. (Solicitando pagamento "Restos a Pagar") — A Contadoria, para informar.

—Ofício do Serviço de Material (Solicitando aumento de número) — A D. D., para atender.

—Petição de Maria Nazaré Lemos (Restituição de Montepio) — Indeferido.

—Petição de Waldemiro Pereira (Restituição de Montepio) — Indeferido por falta de amparo legal, nos termos do parecer da D. D. e P. Fiscal.

—Petição de Edir Fonseca e José Maria Junior (Sobre transmissão de propriedade) — Deferido o pedido, na forma da lei. A R. R., para processar a isenção.

—Ofício da Divisão de Despesa do D. F. (Remetendo prestação de contas) — A Contadoria, para exame e conferência.

—Títulos de Djanira Malcher e Rodolfo Barradas — A D. D., para averbar.

—Ofício do D. E. C. (Solicitando pagamento à professora Helena Fesús) — A D. D., para providenciar.

—Petição de Epifânia Barata (Restituição de montepio) — A D. D., para informação e parecer.

—Petição de Corrêa Costa & Cia. (Solicitando pagamento) — A Contadoria, para informar.

—Petição de Celino Silva (Restituição de montepio) — A D. D., para informação e parecer.

—Petição de Raimundo Loreto (Restituição de montepio) — A D. D., para informação e parecer.

—Ofícios do D. E. S. — Ao S. M., para providenciar.

—Ofício do D. E. S. (Solicitando entrega de saldo de verba) — A D. D., para os devidos fins.

—Petição de Maria de Lourdes Santos (Solicitando restituição de montepio) — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Fiscal.

—Petição de Nazaré Oliveira (Requerendo pensão de montepio) — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Fiscal.

—Petição de Manoel Lopes, Pedro Potiguara, Maria Tereza Carvalho (Sobre pensão de montepio) — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Fiscal.

—Petição de Armando Moraes (Solicitando licença para tratamento de saúde) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Secretário Geral.

—Ofício do S. M. (Remetendo empenho a favor do Dr. Armando Silva) — A D. D., para providenciar.

—Ofício do Tribunal de Justiça (Comunicando licença de funcionário) — A D. D., para os devidos fins.

—Título de Geralda Gemaque, Zebina Brito, Heraldos Neves — A D. D., para averbar.

—Petição de J. F. Rothêa & Cia. (Solicitando pagamento) — A Contadoria, para informar.

—Ofício do D. E. C. (Solicitando pagamento à professora Alice Miranda) — A D. D., para os devidos fins.

—Ofício do Departamento de Águas (Solicitando entrega de dodecimo) — A D. D., para os devidos fins.

—Petição de Bernardina Silva e Lysis Cruz (Solicitando restituição de montepio) — A D. D., para informação e parecer.

—Petição de Afonso Ramos & Cia. (Solicitando pagamento) — Ao funcionário encarregado da CETA, para informar.

—Ofícios do S. M. (Remetendo conta das firmas Alcides Oliveira, Laborerápica S/A. — A D. D., para os devidos fins.

—Ofícios do Conservatório Carlos Gomes, Grupo Escolar Camilo Saleado, Grupo Escolar Rui Barbosa, Grupo Escolar Pinto Marques (Remetendo folhas de pagamentos liovidadas) — A D. D., para os devidos fins.

—Ofício do Serviço de Material (Remetendo conta para pagamento da firma Vieira & Martins) — A D. D., para relacionar.

—Telegramas de Vizeu é São Paulo — Restitua-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, com as informações constantes deste processo.

—Petição de Canuto Azevedo (Solicitando pagamento) — A D. D., para aguardar oportunidade, em face do esgotamento da verba competente.

—Ofício da Prefeitura Municipal de Itupiranga (Solicitando entrega da importância de Cr\$ 3.540,30) — Vá o expediente à D. D., para promover a entrega.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DIRETOR DURANTE O PERÍODO DO DIA 10 A 16 DE NOVEMBRO DE 1951

Autorizações Para Comerciar :

1—Geni Abinader Hage, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar, outorgada a seu favor por seu esposo João Jorge Hage: — Registre-se.

2—José da Silva Portugal, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar, que outorga a favor de sua esposa, D. Maria Valente Manso: Registre-se.

Procuração :

3—José Justino Gomes, pedindo o registro da procuração outorgada a seu favor pela "Bristol-Labor, S/A. Indústria Química e Farmacêutica," estabelecida na cidade de São Paulo — Registre-se.

Talão de Imposto :

4—Lício Mariolino Solheiro, Tradutor Juramentado e Interpretante, nesta praça, pedindo o registro do Talão do pagamento do Imposto de Indústria e Profissão, que incidio no corrente exercício — Registre-se.

Atas :

5—Importadora de Ferragens, S/A pedindo o arquivamento da copia autentica da Ata da sua Assembléa Geral Extraordinária, no dia 5 do corrente, quando foi aprovada a alteração dos seus Estatutos em consequencia ao aumento do seu capital de Cr\$. 50.000.000,00, para Cr\$. 70.000.000,00, devidamente integralizados — Arquive-se.

6—José Justino Gomes, por procuração da "Bristol-Labor, S/A Indústria Química e Farmacêutica," pedindo o arquivamento da Ata da reunião de sua Diretoria, realizada no dia 20 de Setembro do corrente ano e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, no dia 9 de Outubro deste ano — Arquive-se.

Contratos :

7—Said Naif Daibes & Cia, pedindo o arquivamento do seu contrato social com o capital de Cr\$ 200.000,00, para a exploração do comercio de Compra e venda de tecidos e miudezas, sem filial, por prazo indeterminado, à Avenida Castilhos França, N.º 7, (Mercado de Ferro), entre partes — Said Naif Daibes, casado, e Alfredo Jacob Gantuss, solteiro, brasileiros — Arquive-se.

8—J. S. Portugal & Cia, pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 50.000,00, para a exploração do comercio de sorveteria, sem filial, por prazo indeterminado, à Rua Dr. Moraes, N.º 196—198, entre partes — José da Silva Portugal, e sua esposa D. Maria Valente Manso, portugueses, casados — Arquive-se.

9—Sorveteria Nazaré, Ltda, pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 100.000,00, para a exploração do ramo comercial de sorveteria e bar, no estabelecimento denominado "Sorveteria Nazaré", à Praça Justo Chermont, N.º 167, sem filial, por prazo indeterminado, entre partes — João Jorge Hage, e sua mulher Geny Abina-

der Hage, o primeiro brasileiro e a segunda libanesa, casados — Arquive-se.

Alteração :

10—A. Leal & Cia, Ltda, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na retirada da socia Rosa Corrêa Lobato, sem nada receber da sociedade, visto não haver integralizado a sua quota de capital, admissão do novo socio quocista Milton Freire de Sousa, permanecendo o mesmo capital social, finalidade, sede e prazo: entre partes — Alirio José dos Santos Leal, casado e Milton Freire de Sousa, solteiro, brasileiros — Arquive-se.

Firmas Coletivas :

—11 Sorveteria Nazaré, Ltda, e J. S. Portugal & Cia, e Said Naif Daibes & Cia, pedindo respectivamente o registro dessas firmas — Registre-se, arquivado o contrato social.

—12—Edgar Oliveira, firma comercial desta praça pedindo para averbar a margem do seu registro a mudança da sede dos seus negocios da Rua dos Tamóios, N.º 486 para o N.º 410, à mesma Rua — Arquive-se.

—13—Antônio Canelas & Cia., firma comercial desta praça, pedindo para averbar à margem do seu registro, a mudança no dia 19 do corrente, do seu estabelecimento da Rua Padre Prudêncio n.º 48, para a Avenida 15 de Agosto n. 212 — Averbese.

Cancelamento :

—14—José da Silva Portugal, comerciante, único responsável pela firma J. S. Portugal, desta praça, pedindo o cancelamento desta firma, por haver constituído uma sociedade — Cancele-se.

Licenças :

—15—João Eutrópio de Albuquerque Neves, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão à Avenida Gentil Bittencourt n. 558/562, nesta cidade, no domingo, dia 18 do corrente, às 10 horas — Deferido.

—16—Joaquim dos Santos Freitas, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão dos móveis e prédio à Avenida Serzedelo Corrêa n. 145, nesta cidade, no domingo dia 18 do corrente, às 9 horas — Deferido.

Durante a última semana pediram legalização de livros: — Benarroz & Irmão — Viação Real, Ltda. — George Joseph Venturieri — Indústrias Guará, Ltda. — Banco do Brasil, S/A. — Francisco de Paula Ferreira — Bristol-Labor, S/A. — Indústria Química e Farmacêutica — R. Monteiro & Cia — A. C. Moura — O. M. Franco & Cia, Ltda. — Flávio Lobato & Cia, Ltda. — Marcos Guerra & Cia, Ltda. — José Levy Beniflah & Cia e União Comercial Acaraense, Ltda.

—Ainda durante a última semana pediram certidões diversas: — Dr. Alberto C. Martins de Barros (2) — Importadora de Ferragens, S/A — Uszer Lifschitz — J. Carvalho — J. Nogueira & Cia e Américo Maranhão Nunes Bausta.

## DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

## BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO

<b>RECEITA</b>	
Saldo do mês de setembro .....	24.855,60
<b>SERVIÇO DE COLONIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO</b>	
Recebido do S. C. R., correspondente a serviços externos executados, durante o mês de outubro, conforme guia n. 14 .....	127,50
<b>IMPOSTO TERRITORIAL</b>	
Recebido de diversos, proveniente da cobrança do Imposto Territorial, efetuada por este D. A., no decorrer do mês de outubro, conforme guias ns. 299/321 .....	4.406,60
<b>IMPOSTO TERRITORIAL</b>	
Serviço de Profilaxia da Lepra	
Recebido de diversos, proveniente da percentagem de 10% para auxílio ao S. P. L., cobrado pelas guias do Imposto acima mencionado .....	372,20 4.778,80
<b>RENDA ORDINÁRIA — RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	
Registro de Diploma	
Recebido de diversos, provenientes das taxas de Inscrição e Diploma de Criador, conforme guias ns. 5/16, do S. V. ....	286,00
<b>DEP. DE FINANÇAS — DIVISÃO DE DESPESA C/ DESPESA COLÔNIA AGRÍCOLA DE CAPANEMA</b>	
Recebido da D. D., pela Ficha s/n, de 27/10/51, importância destinada para atender as despesas de custeio da C. A. C., correspondente ao mês de outubro d/ano .....	13.041,60
<b>DEP. DE FINANÇAS — DIVISÃO DE DESPESA C/ DESPESA CAMPO AGRÍCOLA DE ANANINDEUA</b>	
Despesas Diversas	
Recebido da D. D., pela Ficha s/n, de 20/10/51, importância destinada para atender as despesas de custeio do C. A. A., correspondente ao mês de outubro d/ano .....	14.166,60
<b>DEP. DE FINANÇAS — DIVISÃO DE DESPESA C/ DESPESA GRANJA MODELO DO ESTADO</b>	
Despesas Diversas	
Recebido da D. D., pela Ficha s/n, de 15/10/51, importância destinada para atender as despesas de custeio da G. M. E., correspondente ao mês de outubro d/ano .....	8.750,00
<b>DEP. DE FINANÇAS — DIVISÃO DE DESPESA C/ DESPESA COL. AGRÍCOLA AUGUSTO MONTE-NEGRO</b>	
Despesas Diversas	
Recebido da D. D., pela Ficha s/n, de 15/10/51, importância destinada para atender as despesas de custeio da C. A. A. M., correspondente ao mês de outubro d/ano .....	4.041,60
<b>DEP. DE FINANÇAS — DIVISÃO DE DESPESA C/ DESPESA DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	
Despesas Diversas	
Recebido da D. D., pela Ficha s/n, de 15/10/51, importância destinada para ocorrer as despesas de pronto pagamento do D. A., referente ao mês de outubro do c/ano .....	250,00
<b>DEP. DE FINANÇAS — DIVISÃO DE DESPESA C/ DESPESA SERV. DE CLASSIF. E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS</b>	
Despesas Diversas	
Recebido da D. D., pela Ficha s/n, de 15/10/51, importância destinada para ocorrer as despesas de pronto pagamento do S. C. F. P., referente ao mês de outubro do c/ano .....	291,00

<b>DEP. DE FINANÇAS — DIVISÃO DE DESPESA C/ DESPESA SERVIÇO COLONIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO</b>	
Despesas Diversas	
Recebido da D. D., pela Ficha s/n, de 15/10/51, importância destinada para ocorrer as despesas de pronto pagamento do S. C. R., referente ao mês de outubro do c/ano .....	583,00
<b>DEP. DE FINANÇAS — DIVISÃO DE DESPESA C/ DESPESA DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	
Pessoal Variável	
Recebido da D. D., pelas Fichas s/ns, de 1/10/51 e 27/10/51, importância destinada para ocorrer ao pagamento das folhas de diaristas do D. A., relativas aos meses de setembro e outubro p. p. ....	1.960,00
<b>DEP. DE FINANÇAS — DIVISÃO DE DESPESA C/ DESPESA SERVIÇO DE COLONIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO</b>	
Pessoal Variável	
Recebido da D. D., pela Ficha s/n, de 8/10/51, importância destinada para ocorrer ao pagamento da folha de diarista do S. C. R., relativa ao mês de setembro p. p. ....	800,00
<b>DESPESA</b>	
<b>DEP. DE FINANÇAS — RECEBEDORIA DE RENDA DO ESTADO C/ RECOLHIMENTO</b>	
Recolhido à R. R. E., proveniente da arrecadação efetuada por este D. A., no período de 28 de setembro a 26 de outubro do ano em curso, conforme guias ns. 37 e 39, como segue:	
Serviço de Colonização e Reflorestamento	127,50
Imposto Territorial .....	4.285,40
Registro de Diploma .....	319,00
Serviço de Profilaxia da Lepra .....	362,10
Idem, idem, proveniente do saldo verificado na prestação de contas da Consignação "Despesa Diversas" — SERVIÇO DE COLONIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO, relativa ao mês de setembro p. p., conforme guia n. 38 .....	14,20
Idem, idem, proveniente do saldo verificado na prestação de contas da Consignação "Despesas Diversas" — Verba CAMPO AGRÍCOLA DE ANANINDEUA, relativa aos meses de julho e agosto do ano em curso, conforme guia n. 40 .....	5,20 5.113,40
<b>DEP. DE FINANÇAS — DIVISÃO DE DESPESA C/ DESPESA COLÔNIA AGRÍCOLA DE CAPANEMA</b>	
Despesas Diversas	
Pago folha de diaristas da C. A. P., referente ao mês de outubro d/ano ....	4.925,00
Idem, folhas de gratificações, relativas aos meses de setembro e outubro p. p.	795,00
Idem, conforme documento .....	40,00 5.760,00
<b>DEP. DE FINANÇAS — DIVISÃO DE DESPESA C/ DESPESA CAMPO AGRÍCOLA DE ANANINDEUA</b>	
Despesas Diversas	
Pago folha de diaristas, referente ao mês de outubro d/ano .....	8.740,00
Idem, idem, relativa ao período de 1 a 6/10/51 .....	80,00
Idem, a diversos, conforme documentos .....	11.069,00 19.889,00
<b>DEP. DE FINANÇAS — DIVISÃO DE DESPESA C/ DESPESA GRANJA MODELO DO ESTADO</b>	
Despesas Diversas:	
Pago folha de diaristas, referente ao mês de outubro d/ano .....	6.125,00
Idem, idem, de serviços extraordinários ..	600,00
Idem, a diversos, conforme documento ..	3.245,00 9.970,00
<b>DEP. DE FINANÇAS — DIVISÃO DE DESPESA C/ DESPESA COL. AGRÍCOLA AUGUSTO MONTENEGRO</b>	
Despesas Diversas:	
Pago folha de diaristas, relativa ao mês de outubro d/ano .....	3.150,00
<b>DEP. DE FINANÇAS — DIVISÃO DE DESPESA C/ DESPESA DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	
Despesas Diversas:	
Pago a diversos, correspondente ao mês de setembro do c/ano, conforme prestação de contas à D. D. ....	250,00

DEP. DE FINANÇAS — DIVISÃO DE DESPESA C. DESPESA — SERV. DE CLASSIF. E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS	
Despesas Diversas:	
Pago a diversos, conforme prestação de contas à D. D., referente ao mês de setembro do ano	291,00
DEP. DE FINANÇAS — DIVISÃO DE DESPESA C. DESPESA — SERVIÇO DE COLONIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO	
Despesas Diversas:	
Pago a diversos, conforme prestação de contas à D. D., referente ao mês de setembro do ano	568,80
DEP. DE FINANÇAS — DIVISÃO DE DESPESA C. DESPESA — DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Pessoal Variável:	
Pago folha de diaristas, relativa aos meses de setembro e outubro p. p.	1.960,00
DEP. DE FINANÇAS — DIVISÃO DE DESPESA C. DESPESA — SERVIÇO DE COLONIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO	
Pessoal Variável:	
Pago folha de diaristas, relativa ao mês de setembro p. p.	800,00
BALANÇO	
Saldo para o mês de novembro	26.179,50
	<b>Cr\$ 73.931,70</b>

Tesouraria do Departamento de Agricultura, 6 de novembro de 1951. — (a) Francisco de Sousa Barros, tesoureiro, padrão R. Confere — Raimundo Moreira.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

### CONTADORIA

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DO "CAIXA", RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO DE 1951

<b>Receita</b>	
Caixa:	
Saldo do mês de setembro de 1951	214.252,60
Arrecadação n.º mês, de:	
Consumo	166.333,20
Multa s. consumo	3.144,10
Derivações	7.223,20
Diversas indenizações	7.650,70
	<b>184.351,20</b>
Depósito dos consumidores:	
Arrecadado, n.º mês	10.762,00
Quota de Previdência:	
Idem, idem:	7.519,30
Divisão de Despesa:	
Despesas Diversas:	
Importância correspondente ao duodécimo relativo ao mês de outubro	1.500,00
	<b>Cr\$ 418.385,10</b>
<b>Despesa</b>	
Recebedoria de Rendas do Estado:	
Recolhimento efetuado n.º mês pelas guias ns. 220 a 248	186.169,70
Depósito dos Consumidores:	
Restituídos n.º mês	2.602,00
Juros e Descontos:	
Pagos das restituições supra	430,70
Quota de Previdência:	
Recolhimento ao Banco do Brasil referente ao mês de setembro em favor da CAP: S. P. E. P.	7.559,10
Material de consumo:	
Diversas contas pagas n.º mês	31.960,40
Caixa:	
Saldo para novembro de 1951	189.663,20
	<b>Cr\$ 418.385,10</b>

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 5 de novembro de 1951. Visto—(a) WALDEMAR LINS V. CHAVES, diretor geral — (a) José Itaberici de Souza e Silva, contador — Reg. 48.082 CRC 101

### CONTADORIA

BALANCETE GERAL, ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 1951

<b>Débito</b>	
Recebedoria de Rendas do Estado	2.074.885,40
Depósitos dos consumidores	30.445,50
Juros e Descontos	4.341,70
Material de Consumo (1951)	80.579,50
Material de Consumo (1950)	4.402,40
Despesas Diversas (1951)	29.293,40
Despesas Diversas (1950)	312,30
Material vendido	10.500,00
Quota de Previdência	86.379,30
Banco do Brasil, c/ Depósito	375.877,80
Banco de Crédito da Borracha, c/ Depósito	144.925,10
Caixa: Saldo para novembro de 1951	189.663,20
	<b>Cr\$ 3.031.605,60</b>

<b>Crédito</b>	
Consumo	1.954.337,50
Multa s. consumo	40.566,30
Derivações	56.913,00
Diversas indenizações	21.367,50
Material vendido	13.800,00
Multa p. infração	200,00
Quota de Previdência	86.464,40
Depósitos dos consumidores	98.168,50
Juros e descontos	21.779,50
Divisão de Despesa	182.984,70
Material de Consumo	1.706,80
Banco do Brasil, c/ Depósito Livre	12.412,40
Banco do Brasil, c/ Depósito Fixo	349.238,90
Banco de Crédito da Borracha, c/ Depósito Fixo	137.372,10
Tesouro do Estado c/ Patrimônio	56.233,70
	<b>Cr\$ 3.031.605,60</b>

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 5 de novembro de 1951. Visto—(a) WALDEMAR LINS V. CHAVES, diretor geral — (a) José Itaberici de Souza e Silva, contador — Reg. 48.082 CRC 101

### SERVIÇO DE CADASTRO RURAL DO ESTADO

RELAÇÃO DEMONSTRATIVA DA RENDA DESTES SERVIÇO, NO MÊS DE OUTUBRO DE 1951

Recolhimentos feitos por meio de guias de locação e inscrição de propriedade à Recebedoria de Rendas, a saber:				
<b>ALMEIRIM:</b>				
4 recolhimentos sobre guias de locação de castanhais	1.010,00	4.040,00	4.040,00	
<b>OBIDOS:</b>				
1 recolhimento sobre guia de inscrição de propriedade de castanhal	30,00	30,00	30,00	4.070,00
<b>EXECUÇÃO DA PORTARIA</b>				
N. 69, DE 17/3/1949:				
Taxa de Cr\$ 1,50 sobre hectolitros de castanha de terras não licenciadas, cobrada em despachos pela Recebedoria de Rendas				17.536,20
Taxa de Cr\$ 0,15 sobre quilo de maçaranduba de terras não licenciadas, cobrada em despachos pela Recebedoria de Rendas				3.510,30
Taxa de Cr\$ 0,25 sobre quilo de balata de terras não licenciadas, cobrada em despachos pela Recebedoria de Rendas				27.198,60
Taxas diversas de gêneros diversos cobrada em despachos pela Recebedoria de Rendas				11.637,90
				<b>59.883,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>Cr\$ 63.953,00</b>

S. C. R. E., 9 de novembro de 1951.

Francisco das Chagas Moreira  
Chefe, em comissão

## GOVERNO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### GABINETE DO PREFEITO

##### ATOS E DECISÕES

PORTARIA N. 766

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve suspender, por oito (8) dias, com perda de vencimentos, o Sr. Antônio Castelo Branco Rocha, Administrador do Mercado de Santa Luzia, por falta de exação no cumprimento de seus deveres, devendo, no seu impedimento, ser substituído pelo ajudante Sr. Oscar Nascimento Pinheiro.

Cumpra-se e notifique-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de novembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 767

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do laudo médico n. 204, do Departamento de Saúde e Assistência, capeado pelo processo Ref. C/20 n. 6531, de 5/9/51.  
Resolve conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, à Aguinaldo de Carvalho Santos, ocupante do cargo de Fiscal, classe P, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, a partir do dia 5 de setembro p. p. a 5 de dezembro p. vindouro.

Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de novembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Chamada**

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria Leonor Tavares Martins, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão E, lotada nas escolas reunidas de Ourém, para onde foi removida por decreto de 23 de maio de 1951, para dentro de vinte (20) dias contados da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, assumir o seu cargo, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — classe N, respondendo pela chefia do expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 6 de novembro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral. (G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30[11; e 1 e 2[12/951])

**Chamada**

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada D. Maria Inácia Pinheiro, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, lotada na escola do Km. 1, da Estrada Tentugal, no Município de Capanema, para onde foi removida pela Portaria n. 319, de 2 de agosto de 1951, para dentro de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, assumir o exercício de seu cargo na referida escola, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — classe N, respondendo pela chefia do expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 6 de novembro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral. (G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30[11; e 1 e 2[12/951])

**Chamada**

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada D. Eunice do Espírito Santo Luz, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, lotada na escola do lugar Arima, no Município de Bragança, para dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — classe N, respondendo pela chefia do expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 6 de novembro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral. (G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30[11; e 1 e 2[12/951])

**Chamada**

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

Pelo presente edital, fica notificada dona Aida da Silva Vieira, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, lotado na escola do lugar Apolinário, no Município de Alenquer, para no prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício na escola acima referida, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, classe N, respondendo pela Chefia do Expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 8 de novembro de 1951. — Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral. (G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30[11; e 1, 2, 4 e 5[12/951])

**Chamada**

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada D. Jovina Cardoso Tavares, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, lotada na escola do lugar S. José, Município de Bragança, para onde foi transferida, por Decreto de 5 de maio de 1951, para dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir o exercício do cargo no referido lugar, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — classe N, respondendo pela chefia do expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 6 de novembro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral. (G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30[11; e 1 e 2[12/951])

**Chamada**

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada D. Deilina Lobato e Silva, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão D, lotada na escola do Rio Poção, no Município de Abaetetuba, para onde foi removida por ato de 30/4/51, para dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir o seu cargo no referido lugar, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — classe N, respondendo pela chefia do expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 6 de novembro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral. (G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30[11; e 1 e 2[12/951])

**Chamada**

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada D. Maria Nazaré de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, lotado na escola do lugar "Peroba", no Município de Bragança, para onde foi transferida por Portaria n. 329, de 7/8/51, para dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir o exercício de seu cargo na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — classe N, respondendo pela chefia do expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 6 de novembro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral. (G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30[11; e 1 e 2[12/951])

**Chamada**

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada dona Maria de Nazaré dos Santos, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, lotado na escola do lugar "Paraná-miri" no Município de Alenquer, para dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, a reassumir o exercício de seu cargo na referida escola, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, classe N, respondendo pela Chefia do Expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 8 de novembro de 1951. — Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral. (G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30[11; e 1, 2, 4 e 5[12/951])

**Chamada**

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada dona Zebina M. Bentes, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, lotado no lugar "Centro Comercial do Paraná-miri", no Município de Alenquer, para dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, classe N, respondendo pela Chefia do Expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 8 de novembro de 1951. — Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral. (G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30[11; e 1, 2, 4 e 5[12/951])

**Chamada**

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

Pelo presente edital, fica notificada dona Maria dos Santos Moraes, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, lotado na escola da vila de Joanes, Município de Soure, para no prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, assumir o exercício de seu cargo, na referida escola para onde foi removida, por ato de 22.5.951, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, classe N, respondendo pela Chefia do Expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 7 de novembro de 1951. — Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral. (G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30[11; e 1, 2, 4 e 5[12/951])

**Chamada**

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada D. Edite de Araújo Costa, ocupante do cargo de 1.ª entrância, padrão B, lotado no lugar Igarapé-apara, no Município de Capanema, para onde foi ferida pela Portaria n. 319, de 2 de agosto de 1951, para dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, a assumir o exercício de seu cargo na referida escola, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — classe N, respondendo pela chefia do expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 6 de novembro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral. (G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30[11; e 1 e 2[12/951])

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

O Dr. José de Sousa Macêdo, respondendo pelo expediente da Diretoria Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida o Sr. José Euclides de Oliveira Bastos, ocupante do cargo de oficial auxiliar, padrão L, lotado no Serviço de Material e designado por Portaria n. 296, de 4 de agosto do corrente ano, do Exmo. Sr. Governador do Estado para servir na Colônia do Prata, a reassumir o exercício do seu cargo, dentro de vinte (20) dias, que começarão a correr da data da publicação deste edital.

Se não for atendida esta convocação ou deixar de ser feita prova escrita de existência de força maior ou de coação ilegal que iniba o funcionário aludido de retornar ao desempenho do seu cargo, será proposta a sua demissão, nos termos do artigo 44, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E para que não seja alegada ignorância, vai este edital publicado na Imprensa Oficial durante vinte dias consecutivos.

Belém, 29 de outubro de 1951. — Dr. José de Sousa Macêdo, resp. pelo exp. da Diretoria Geral. (G—Dias 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24[11])

## BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A.

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1951

(Compreendendo Matriz e Agências)

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>A—Disponível</b>		<b>F—Não Exigível</b>	
<b>Caixa</b>		Capital ..... 150.000.000,00	
Em moeda corrente .....	15.363.091,10	Fundo de Reserva Legal .....	11.872.470,80
Em depósito no Banco do Brasil .....	98.756.301,90	Fundo de Provisão .....	79.629.910,80
Em depósito à ordem da Sup. da		Outras reservas .....	269.868.453,00
Moeda e do Crédito .....	925.968,20		511.370.834,60
	<u>115.045.361,20</u>	<b>G—Exigível</b>	
<b>B—Realizável</b>		<b>Depósitos</b>	
<b>Empréstimos em C/</b>		<b>à vista e a curto</b>	
Corrente .....	167.856.446,10	<b>prazo :</b>	
<b>Empréstimos Hipo-</b>		<b>de Poderes Públicos</b> 5.068.956,70	
tecários .....	22.408.465,30	<b>de Autarquias</b> 3.748,10	
<b>Títulos descontados</b> 66.903.913,50		<b>em c/c sem limite</b> 17.655.583,60	
<b>Létras a Receber</b>		<b>em c/c limitadas</b> 6.472.324,70	
de c/própria .....	1.859.459,80	<b>em c/c populares</b> 1.684.255,20	
Agências no País .....	580.596.570,30	<b>em c/c sem juros</b> 2.427.191,40	
<b>Correspondentes no</b>		<b>em c/c de aviso</b> 159.158,30	
País .....	36.038,70	<b>Outros depósitos</b> 7.039,00	
Outros Créditos .....	231.169.069,50		33.478.257,00
	<u>1.070.829.963,20</u>	<b>a prazo :</b>	
<b>Imóveis</b> 1.244.633,30		<b>de Poderes Pú-</b>	
<b>Titulos e valores mobiliários :</b>		<b>blicos</b> 91.657,30	
<b>Ações e Debentures</b> 1.216.000,00		<b>de Diversos :</b>	
	<u>1.073.290.596,50</u>	<b>a prazo fixo</b> 2.672.718,50	
		<b>de aviso prévio</b> 300.000,00	
			3.064.375,80
			<u>36.542.632,80</u>
<b>C—Imobilizado</b>		<b>Outras responsa-</b>	
<b>Edifícios de uso do Banco</b> 14.632.689,30		<b>bilidades :</b>	
<b>Móveis e Utensílios</b> 6.137.803,10		<b>Obrigações diversas</b> 48.840.053,60	
<b>Material de Expediente</b> 2.055.215,70		<b>Létras a Pagar</b> 93.076,10	
	<u>22.825.708,10</u>	<b>Agências no País</b> 511.274.583,90	
		<b>Correspondentes no</b>	
		<b>País</b> 30.282,80	
		<b>Ordens de Paga-</b>	
		<b>mento e outros</b>	
		<b>créditos</b> 61.768.998,60	
		<b>Dividendos a pagar</b> 35.606.542,70	
			657.613.537,70
			<u>694.156.170,50</u>
<b>D—Resultados Pendentes</b>		<b>H—Resultados Pendentes</b>	
<b>Impostos</b> 66.291,30		<b>Contas de resultados</b> 17.802.525,60	
<b>Despesas Gerais e outras contas</b> 12.101.573,60		<b>I—Contas de Compensação</b>	
	<u>12.167.864,90</u>	<b>Depositantes de valores em garantia</b>	
		<b>e em custódia</b> 271.337.301,90	
		<b>Depositantes de Títulos em cobrança</b>	
		<b>no País</b> 99.481.528,10	
		<b>Outras contas</b> 229.973.179,50	
	<u>600.792.009,50</u>		600.792.009,50
<b>E—Contas de Compensação</b>			<u>1.824.121.540,20</u>
<b>Valores em Garantia</b> 197.800.932,80			
<b>Valores em Custódia</b> 73.536.369,10			
<b>Títulos a receber de c/Alheia</b> 99.481.528,10			
<b>Outras contas</b> 229.973.179,50			
	<u>600.792.009,50</u>		
<u>1.824.121.540,20</u>			

NOTA — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da borra-  
cha adquirida e em estoque: Cr\$ 193.726.813,40.

GABRIEL HERMES FILHO  
Presidente

Belém, 31 de outubro de 1951

José Castanheira Iglésias  
Chefe do Dep. Geral de Fiscal-  
lização e Contabilidade  
Reg. n. 68.164—C.R.C. n. 348  
(Ext.—Dia 18/11)

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Em cumprimento do despacho do Sr. Dr. Secretário Geral do Estado, exarado no processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao inspetor-chefe do Matadouro do Maguari, Sr. Zozimo Ribeiro da Silva, notifico-lhe para, no prazo de dez (10) dias, a contar desta data, apresentar sua defesa escrita, nos termos do mesmo despacho.

E para que não alegue ignorância, vai este publicado pela imprensa e no órgão oficial do Estado.

Belém-Pará, 14 de novembro de 1951. — (a) Alceu Cavalcanti, presidente da Comissão de Inquérito.

(G—Dias 18, 20, 21, 22 e 23/11)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo João Ribeiro de Sousa Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Sacramento s/n., requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Boulevard Dr. Freitas para onde faz frente e Travessa Santo Antônio, Estrada da Sacramento e Passagem São Pedro de onde dista 81m,40; limita-se à direita terreno edificado por Aci de tal e à esquerda terreno sem edificação, requerido por José Ribeiro; medindo de frente 9m,00 por 60m,00 ou seja uma área de 540m2,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de novembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-1199—7, 17 e 27/11—Cr\$ 120,00)

## Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Antônio Pires, Espanhol, viúvo, residente nesta cidade à Trav. da Vileta n.º 178, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. da Vileta, Humaitá, Rua Nova e Antônio Ervedosa onde faz ângulo; medindo de frente 12m,00 por 24m,00 de fundos ou seja uma área de 288m,200. Tem a forma paralelogramo. Confina do lado direito com a Rua Antônio Ervedosa e à esquerda com um terreno pertencente a Francisco Cavalcante.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de outubro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T. 1115 — 19 — 29/10 e 18/11 — Cr\$ 120,00)

## DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Pompeu Ribeiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4.ª comarca—Altamira—7.º termo, 7.º município — Porto de Moz, e 12.º distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras—varseas—denominadas "Dois Irmãos", medindo mil (1.000) metros de frente por dois mil (2.000) ditos de fundos, limita-se, na frente, com a margem esquerda do rio Xingú; do lado de baixo, com o lugar denominado "Independência", do lado de cima, com o lugar Tucuruí, margem esquerda; e, pelos fundos, com o lugar denominado "Terra do Meio", não existindo, dentro das mesmas, sinais naturais.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado, naquêle Município de Porto de Moz.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de novembro de 1951. — (a) Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor, pelo oficial.

(T-1279-18, 28/11 e 8/12—Cr\$ 120,00)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Valdomiro Pompeu de Sales, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª comarca—Igarapé-açu, 38.º termo, 38.º Município—Nova Timboteua, e 105.º distrito—Peixe-Boi, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem direita do Igarapé Tauari ou Tauarreira, afluente do rio Peixe-Boi, pela margem direita, limitando-se, ao norte, com a colônia Pedro Teixeira; ao sul, com o terreno denominado Ilha do Quatipuruzinho, de propriedade do Sr. Esmerino Pompeu de Sales; a oeste, com a posse Nazaré, de vários possesores; e, a leste, com o Igarapé Tauari ou Tauarreira, medindo mais ou menos, 1.000 metros de frente por 2.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendias do Estado, naquêle Município de Nova Timboteua.

3.ª Seção do Departamento de Obras e Terras Públicas do Pará, 7 de novembro de 1951. — Pelo Escriturário, Armando Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T-1207—8, 18 e 28/11—Cr\$ 120,00)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Raimundo Alves dos Reis, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª comarca—Igarapé-açu, 38.º termo, 38.º Município—Nova Timboteua, e 105.º distrito—Peixe-Boi, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem esquerda da Estrada de Ferro de Bragança, na Travessa Tauari, limitando-se, ao norte, com João Vicente Farias; ao sul, com Vicente Farias do Mar; a leste, com Hilário Pascoal do Nascimento; e a oeste, com o Igarapé Abaeté, medindo 360 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendias do Estado, naquêle Município de Nova Timboteua.

3.ª Seção do Departamento de Obras e Terras Públicas do Pará, 7 de novembro de 1951. — Pelo Escriturário, Armando Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T-1206—8, 18 e 28/11—Cr\$ 120,00)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro desta Seção, faço público que por Maria Severa Pereira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 21.ª comarca, 54.º Termo, 54.º Município — Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem esquerda do Rio Tapará, limitando-se à frente ou Norte, com o lago Igarapé Pucú; fundos ou Sul, com terras devolutas do Estado; pelo lado de baixo ou Leste, com terras de Antônio Fernandes de Miranda; e, pelo lado de cima ou Oeste, com terras de José Cardoso dos Santos, medindo 220 metros de frente por 300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendias do Estado, naquêle Município de Santarém.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de novembro de 1951. — (a) pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T. 1212—9, 19—29/11 Cr\$ 120,00)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro desta Seção, faço público que por Felipe de Matos Bentes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município — Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras — central, na restinga conhecida por "Assai", faz frente com os anilhais do lago Assai; pelo lado de cima, com a linha de demarcação de herdeiros de Manoel de Sousa Bentes, hoje pertencente ao requerente Felipe de Matos Bentes; pelo lado de baixo, com terras da propriedade Alegria; e pelos fundos, com a linha de demarcação de Manoel de Sousa Bentes, medindo 1.000 metros de frente, por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendias do Estado, naquêle Município de Óbidos.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de novembro de 1951. — (a) pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T. 1213—9—19—29/11 Cr\$ 120,00)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro desta Seção, faço público que por Maria do Socorro Franco Tavares, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 18.ª

Comarca, 45.ª Termo, 45.º Município — Monte Alegre e 123.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras fica à margem do lago Paracari, limitando, pelo lado de baixo, com terras pertencentes aos herdeiros de Miguel Bastos; pelo lado de cima, pelo ponto denominado Rego, que a separa das terras dos herdeiros de Joaquim Tavares de Sousa, hoje de Joaquim Tavares Rebelo; e, pelos fundos, com terras devolutas do Estado, tendo, como limite natural, o Igarapé denominado "Buritizal das Minas", medindo 3.600 metros de frente, por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado, naquêle Município de Monte Alegre.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de novembro de 1951. (a) pelo oficial — Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T. 1214—9—19—29/11 Cr\$ 120,00)

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## Seção do Pará

## Segunda Convocação da Assembléia Geral

Nos termos da alínea I do art. 39 e da alínea I do art. 60 do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, tenho a honra de convocar os duzentos e oito (208) advogados inscritos nesta seção, que se acham em pleno gozo dos direitos conferidos pelo Regulamento, a se reunirem em Assembléia Geral, no dia 20 de novembro corrente, às 10 horas, na sala do Tribunal do Juri desta cidade de Belém, no edifício do Fórum, para deliberarem a respeito da leitura, discussão e votação do relatório e das contas da Diretoria no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1951.

Comunico aos convocados que o relatório e as contas foram publicadas no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, edição de 29 de setembro próximo, estando os documentos comprovantes à disposição de todos, diariamente, das 9 às 11 horas, na sede do Conselho Seccional, no edifício do Fórum, nesta Capital.

Belém, 9 de novembro de 1951. — (a) Addebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, presidente do Conselho Seccional do Pará.

(G—Dias 10 e 19/11)

## SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO ESTADO

## Concorrência

De ordem do Sr. Diretor Geral do Departamento de Finanças, fica aberta, até o dia 20 (vinte) do corrente, concorrência pública para o arrendamento do bar da lancha "Major Moura Carvalho", pelo prazo de dois (2) anos, obrigando-se o concorrente vencedor a pagar todas as taxas devidas por lei, conservação da geladeira e do bar, assim como manter sob sua responsabilidade o pessoal necessário ao serviço.

As propostas devem ser endereçadas ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Finanças, em envelope lacrado, com o valor mínimo de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00) mensais, pagáveis nos dias 30 (trinta) de cada mês.

Belém, 8 de novembro de 1951. — (a) Jorge Ferreira Lopes, chefe do S. N. E.

(T. 1212—9—19—29/11 Cr\$ 120,00 17, 19 e 20/11)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

NO XIX

BELEM — DOMINGO, 18 DE NOVEMBRO DE 1951

NUM. 3.458

## PODER JUDICIARIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 21.039  
Embargos Cíveis da Capital  
Embargante: Manoel Leônicio Muniz

Embargado: O Governo do Estado

Relator: Desembargador Jorge Hurley

Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos cíveis da Capital, em que são embargante, Manoel Leônicio Muniz; e, embargado, o Governo do Estado.

I — Manoel Leônicio Muniz, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado na cidade de Cametá, por seu advogado impetrou, com fundamento nos arts. 141, § 24 da Constituição Federal, 120 da Carta Constitucional do Estado e art. 319 e seguintes do Código de Processo Civil, contra o ato do Governador do Estado que o exonerou do cargo de Tabelião e escrivão do 1.º ofício da Comarca de Cametá fundamentando esse pedido no fato de contar sete anos, nove meses e vinte dois dias de função pública, e estar, por isso mesmo amparado pelo art. 120 da Carta Política do Estado.

II — O Acórdão 20.951 de 16 de agosto de 1951, que julgou o presente mandado de segurança e de agosto de 1951, que julgou os embargos assim conclui: — "No caso dos autos, o requerente exercia interinamente um cargo vitalício, como tal considerado pelo art. 187 da Constituição Federal e pelo parágrafo único do art. 54 da Constituição do Estado".

"E assim não tem o requerente nenhum direito àquela garantia do art. 23 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, como expressamente dispõe o parágrafo único, inciso I do citado art. 23".

"Como se vê, o direito do requerente não tem liquidez e nem é certo. Ao contrário, o seu direito é precário, dado o caso, ter de vitaliciedade do cargo e estar ele o exercendo interinamente".

"Por estes motivos. Acórdam, em Tribunal de Justiça, denegar o pedido do mandado de segurança requerido de fls."

III — Os embargos opostos a esse Acórdão não ofereceram matéria nova a ser apreciada mas, limitou-se o embargante a renovar os mesmos argumentos invocados na apelação e já sabidamente destruídos, por impróprios e injurídicos, no Acórdão embargado.

Isto posto: Acórdam, os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria, despresar, por improcedente os presentes embargos opostos pelo embargante ao citado Acórdão deste Tribunal de 16 de agosto de 1951.

Custas pelo embargante. Belém, 28 de outubro de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Jorge Hurley, relator — Curcino Silva — Augusto R. de Borborema — Raul Braga, vencido em parte. — Maurício Pinto — Inácio Guilhon — Antônio Melo, vencido. Recebia os embargos opostos ao Acórdão n. 20.951, de 16 de agosto de 1951, para reformar o citado aresto e conceder ao embargante a segu-

rança impetrada, pois líquido e certo é o direito violado pelo ato impugnado, consoante demonstrado em sessão de julgamento. — Silvio Péllico. — Fui presente, E. Souza Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de novembro de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.040  
Apelação crime da Capital  
Apelante: — Hermenegildo dos Santos

Apelada: A Justiça Público  
Relator: Desembargador Raul Braga

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação crime da Capital em que e apelante, Hermenegildo dos Santos; e, apelada, a Justiça Militar do Estado. O Dr. Promotor público da Justiça Militar do Estado denunciou de Hermenegildo dos Santos, 2.º Sargento da Força, Batalhão de Infantaria como incurso no art. 181, §§ 3.º e 4.º do Cód. Penal Militar por haver morto por culpa o tenente João dos Santos, nas cercas, fato ocorrido em Belém, aos 23 de agosto de 1950 a quando denunciado e vítima se dáram ao Sport — de tiro ao alvo — um fruto de cacau penzente do galho.

O processo seguiu o rito estabelecido no Código de Processo da Justiça Militar, tendo, afinal, o Conselho de Justiça condenado o denunciado no grau mínimo do artigo incidido, isso porque se julgou competente e incompetente a Justiça Comum.

II — A regra a ser aplicada deveria ser a do artigo sexto do referido Código de Processo Militar ao definir crime militares em tempo de paz, aqueles de militares em situação de — atividade ou semelhante contra militar na mesma — situação — ou semelhante.

Não há dúvida que para a configuração do crime militar, mister é que o militar o tenha cometido em atividade militar.

Atividade ou situação militar quer dizer que todo militar em todo tempo da farda, em qualquer oportunidade, em todo e qualquer ato de sua vida, esteja nessa situação ou atividade.

Situação militar quer dizer, em tempo de função militar.

O soldado tanto pode cometer um delito comum, embora militar, seja a sua profissão, como um específico delito militar.

O ato de natureza militar, o delito militar, o motivo precipuamente militar é que indicam a espécie militar delituoso e não o simples militar que especializa o crime.

Dentro dessas premissas feitas ao espírito jurídico do dispositivo legal, é de se achar o crime

imputado ao apelante como rigorosamente de natureza civil, embora militar o acusado. E é de natureza civil e delito comum, porque o evento ocorreu em ato estranho à atividade militar. Ocorreu a quando réu e vítima se davam como declara a denúncia, ao Sport de tiro ao alvo que não é, e jamais foi atividade militar. Atiram ao alvo os afeiçoados, os clubs, todo mundo; e nem por isso, esses atradores são militares. Assim, pois, o crime imputado é de natureza civil, enquadrado no Código Penal comum e destarte, incompetente a justiça militar.

Isso posto, Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Crime em unanimidade anular ab initio o processo pela incompetência do Conselho de Justiça Militar, expedindo-se o competente alvará de soltura mediante ofício ao Comandante do Batalhão de Infantaria do Estado. Custas ex-lege.

Belém, 30 de outubro de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Raul Braga, relator — Curcino Silva — Nogueira de Faria — Jorge Hurley. Fui presente, E. Souza Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de novembro de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.041

Recurso de "Habeas-corpus" de Santarém

Recorrente: Valeriano Canté Galúcio

Recorrido: O Dr. Juiz de Direito da Comarca

Relator: Desembargador Raul Braga

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de "habeas-corpus" da Comarca de Santarém em que é recorrente, Valeriano Canté Galúcio; e, recorrido, o Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Valeriano Canté Galúcio em 26 de abril findo em estado alcoolico, feriu a faca, seu amigo e compadre Epitácio Soares de Almeida Gomes, também sob estado de embriaguez.

Preso em flagrante e fato ocorrido no Lago Grande da Franca, foi apresentado à Cadeia pública de Santarém no dia 2 de maio seguinte.

A certidão de fls. 3 afirma incidência criminal do acusado no art. 129 do Código Penal; remessa do inquérito ao Órgão do Ministério Público a 6 de maio; oferecimento da denúncia em 25 desse mês de maio e que o ofendido teve alta do hospital ainda neste aludido mês.

A promotoria opinou pela concessão de ordem sobre mencionar a capitulação do delito no

art. 129, § 1.º, inciso um do Código, no que destoa da certidão que mencionou o art. 129 em sua parte geral, de vez que silenciou paragrafo e número, indicados pela promotoria.

O pedido foi denegado pelo juiz por atender — "estar o processo em andamento e crime inafiançável."

II — Não há por que assim decidir.

O delito denunciado é aquele do velho dispositivo 304, parágrafo único: "incapacidade ao serviço ativo por mais de trinta dias" equivalente à espécie: "ocupações habituais do Código vigente."

Em tese, as incapacidades às ocupações habituais nas lesões corporais, somente se corporificam após o decurso dos trinta dias. Antes disso, é mero prognóstico, falível na maioria dos casos.

As ofensas físicas sem perigo de vida, cicatrizam-se por primeira intenção.

E foi precisamente isso que afirmou a certidão do escrivão do feito.

Persistir na gravidade do crime, após a alta do hospital, concedida ao paciente, é querer prolongar um prognóstico assombrado e verificadamente inobjetivo.

Mas, não fosse assim e a fatalidade de concessiva do "habeas-corpus" se fazia evidente.

Os indigitados presos em flagrante não podem esperar o escaamento de desesete dias para que o promotor público ofereça denúncia, quando a deveria apresentar no prazo máximo de cinco dias.

Esses doze dias de arbitrio por parte do Dr. Promotor não se coadunam com o direito do acusado em saber do delito e logo entrar em defesa.

A formação da culpa de réus presos que se enlanguesce nos cartórios e nas mãos das autoridades em prazos ilegais, deve encontrar medida de repulsa e amparo à estagnação. O direito alheio, invoca e merece maiores cuidados e zelos.

Isso posto,

Acórdam os Juizes da primeira Câmara Crime em unanimidade conhecendo do recurso interposto pelo acusado, dar-lhe provimento para reformando o despacho denegatório da medida impetrada, concedê-la, de vez que o caso configura expressiva coação ao impetrante, detido sob um processo que desatendeu, as recomendações legais, reguladoras da espécie.

E destarte, ordenam ditos juizes, seja expedido por via telegráfica o competente mandado de soltura, si por al não estiver preso o paciente e sem prejuizo da continuação do processo crime, contra si instaurado.

Custas ex-lege.

Belém, 30 de outubro de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Raul Braga, relator — Curcino Silva — Nogueira de Faria — Jorge Hurley — Augusto R. de Borborema. Fui presente — E. Souza Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de novembro de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

## JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

O Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Pública, da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Faz saber que a este Juízo foi apresentado pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição, cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Faz saber que: Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra-assinado, conforme consta do termo de transpasse número 1, fls. 48, encontra-se lavrado em nome de Antônio Ramos de Oliveira, um terreno sito à Vila do Mosqueiro, Rua Cel. José do O, a partir da margem da baía do Guajará no Areião com 189m2,600,00. Acontece porém, que estando dito terreno em atraso com o pagamento dos fôros a partir do ano de 1893, 58 anos de débito para com a Fazenda Municipal, conforme se vê do documento junto, vem a suplicante propôr contra o referido foreiro, a presente ação ordinária ação ordinária a que se refere o art. 692 do Cód. Civ. Brasileiro, a fim de ser declarada extinta e a infiteuse, nos termos do caso II do citado artigo, voltando o imóvel à incorporação do Patrimônio Municipal, para o que requer a citação do suplicado e sua mulher, se casado for, para assistirem a todos os termos da predita ação, até final, sob pena de revelia e mais cominações legais. Protesta-se por todos os gêneros provas legais admitidas. P. E. Deferimento. (a) Pedro Moura Palha. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: — "A. D. Como requer. Belém, 27 de abril de 1951. (a) João Bento".

Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência certificado não ter encontrado o suplicado, sendo ignorado o seu paradeiro. Em vista do que mandei passar o presente edital, com o termo do qual ficam citados Antônio Ramos de Oliveira e sua mulher, se casado for, ou seus herdeiros e sucessores, para no prazo de 20 dias a contar da publicação deste, virem em Juízo a fim de acompanharem a presente ação de comisso; findo o prazo prosseguirá seus trâmites legais. E, para que chegue ao conhecimento de quantos interessar possa a presente ação e dos suplicados, mandei passar o presente edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, e num dos jornais de maior circulação, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 dias do mês de julho de 1951. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado, a dactilografar e subscrevi, no impedimento eventual do escrivão.

(T—1183—2, 18 e 22/11—Cr\$ 120,00)

## COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 60 dias O Doutor Sadi Montenegro Duarte, juiz de direito da terceira vara cível da Provedoria e Resíduos, desta comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de 60 dias virem ou dele notícia tiverem, que, por este Juízo da Provedoria e Resíduos, e expediente do Escrivão que este subscreve, se processa inventário dos bens ficados por óbito de José Joaquim da Silva Vieira, dos quais é inventariante João da Silva Braga; e, como o de cujus tenha distribuído seus haveres em legados, notadamente a seus sobrinhos filhos de sua irmã Adelaide da Silva Vieira, a Mariquinhas, filha de Dona Mariquinhas Pereira Vaz, aos filhos do falecido João Barbosa Barreto, como usufrutuários e ao Instituto Colonial Ultramarino de Gallegos, Minho, Douro, como nusproprietários de todos os bens, e todos tinham domicílio e residência em Portugal, pelo presente

## EDITAIS

cit-os para, dentro de 60 dias contados desta data, se habilitarem legalmente no processo de inventário, sob pena de dar-se-lhes curador, a sua revelia, para que o processo possa seguir seu curso normal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que por cópias autênticas será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado, nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 de outubro de 1951. Eu, Graziela Luna Lobato, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do Escrivão, o subscrevo. — (a) Sadi Montenegro Duarte. (T—1161-27/10; 17 e 7/11—Cr\$ 120,00)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelante, Maria Pereira da Costa Rodrigues; e, apelada, Maria Clotilde Geopfert, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de novembro de 1951. — Luiz Faria, secretário. (G—17/11)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eudoxio Alcantara e Dona Maria das Dóres Dias da Silveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, serralleiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Mauriti n. 49, filho legítimo de Luiz Alcantara e de Dona Etelvina Maria de Alcantara.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Mauriti n. 49, filha legítima de Estevam Nunes da Silveira e de Dona Raimunda Dias da Silveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—1272—18 e 25/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Lopes da Silva e Dona Maria Raimunda Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Acre, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem União n. 38, filho legítimo de José Lopes da Silva e de Dona Eloia Maria da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem União n. 38, filha legítima de João Pedro de Oliveira e de Dona Maria Joana Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 17 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—1273—18 e 25/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benone Pequeno e a senhorinha Tereza de Jesus Condurú Pinto Marques.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro n. 71, filho legítimo de Alfredo Moreira Pequeno e de Dona Maria de Carvalho Pequeno.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Justo Chermont n. 17, filha legítima de José Rabelo Pinto Marques e de Dona Celeste Condurú Pinto Marques.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—1274—18 e 25/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mário Solano e a senhorinha Erci Lima Dillon.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 0 de Almeida, Edifício Fernando, apartamento n. 1, filho de Alfredo Solano da Fonseca e de Dona Laura Amorim.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Nazaré n. 359, filha legítima de Osvaldo Pacheco Dillon e Dona Ildelia Pereira Lima Dillon.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 17 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—1275—18 e 25/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Josafá Barbosa de Araújo e a senhorinha Catarina dos Santos Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Guamá, ferreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Vitória n. 46, filho de Joaquim Barbosa Filho e de Dona Izaura Barbosa de Araújo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Silva Castro n. 63, filha legítima de Raimundo dos Santos Rodrigues se de Dona Oscarina dos Santos Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 17 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—1271—18 e 25/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Paulo Pereira da Silva e Dona Marieta Pinto Maia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Izabel n. 36, filho legítimo de José Pereira da Silva e de Dona Maria Pereira da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Izabel n. 36, filha

de Augusto Maia da Silva e de Dona Maria José Pinto Maia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—1233—11 e 18/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Waldelirio Reis e a senhorinha Zilmar Pena de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, açougueiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Barão de Mamoré n. 463, filho reconhecido de José Reis e de Dona Joana Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Barão de Mamoré n. 467, filha legítima de Francisco Rodrigues de Sousa e de Dona Teodora Pena de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—1234—11 e 18/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Paulo Fausto da Cunha e a senhorinha Aldair de Sousa Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado e residente em São Paulo, filho legítimo de Paulo Araújo Cunha e de Dona Cornelia Rabelo Cunha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Joaquim Tavora n. 252, filha legítima de Francisco Oliveira da Cruz e de Dona Fabriciana de Sousa Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—1235—11 e 18/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Odir Pamplona Barros e a senhorinha Cecília Calandrine Gama.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ponta de Pedras, estudante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Soares Carneiro n. 396, filho legítimo de João de Farias Barros e de Dona Ana Pamplona Barros.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cachoeira, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva n. 95, filha legítima de Manoel Anvers da Gama e de Dona Virginia Calandrine da Gama.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—1232—11 e 18/11—Cr\$ 40,00)